



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
Adm.: 2025/2028

000324

EXTRATO DO CONTRATO N.º 079/2025

Processo: 3331/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 031/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraí - TO

Contratada: MK ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.447.297/0001-02

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e construção civil especializada para realização de reforma da cobertura da Prefeitura Municipal de Guaraí

Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes

Matheus Kennedy de Oliveira e Sousa

Data de Assinatura: 11/11/2025

Valor: R\$116.693,67 (CENTO E DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal de Guaraí

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de maio do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 329/2025 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 2.068/2025;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Sr. Ueinstein Willy Alves Müller, Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Município, conforme decreto municipal de nomeação nº 2.095/2025, que irá participar do curso Impactos da Reforma Tributária nos Municípios e a Fiscalização do IBS, nos dias 13 e 14 de novembro de 2025 na cidade de Palmas - TO, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem o equivalente a 2 e ½ (duas e meia) diárias, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) mais passagens de ida e volta no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de novembro do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTES E TERRENOS NÃO EDIFICADOS, CASAS, CONSTRUÇÕES ABANDONADAS OU DESOCUPADAS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA, MUNICÍPIO DE GUARAI.

A Prefeitura Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições e, observando o disposto na Lei nº 108, de 29 de dezembro de 1992 (Código de Posturas), bem como a Lei Complementar nº 039/2001 (Código Tributário Municipal), e

CONSIDERANDO a necessidade de proceder com a limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas no perímetro urbano do LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA em Guaraí - TO, tendo em vista que estes promovem acúmulo de sujeira (lixo) e contribuem com o alto volume de matagal, provocando a proliferação de animais peçonhentos, além de outras pragas, potencializando o surgimento de doenças como dengue, zika, chikungunya e febre amarela, dentre outras com potencial risco à saúde humana, que podem causar danos irreversíveis aos munícipes além de representar perigo para a segurança pública.

CONSIDERANDO que o Poder Público pode promover o ingresso forçado nos lotes que estão em situação de abandono de acordo com a Lei Federal nº 13.301/2016, art. 1º, inciso IV, para promover a limpeza do lote, com o objetivo de evitar a proliferação de doenças ou eventuais riscos e perigos a segurança pública.

CONSIDERANDO que é competência da secretaria municipal de Infraestrutura prestar a manutenção e de ordem técnica, orientando e fiscalizando as atividades relativas à manutenção da limpeza pública e da coleta de lixo/entulhos dentre outros;

CONSIDERANDO que há legislação específica municipal sobre a limpeza de lotes urbanos, descritas no Código de Posturas, Lei nº 108, de 29 de dezembro de 1992, resolvem **NOTIFICAR**:

Art. 1º – Os proprietários, titulares, ou possuidores a qualquer título de terrenos baldios, casas e construções abandonadas ou desocupadas no perímetro urbano do LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM FLORESTA no Município de Guaraí, Tocantins, para que procedam com a limpeza de seus respectivos terrenos (lotes), bem como realizem a remoção de lixo/matoss/entulhos das construções abandonadas ou desocupadas no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados desta publicação.

Art. 2º – Finalizado o prazo sem que o proprietário, titular, ou possuidor a qualquer título de terrenos baldios, casas e construções abandonadas ou desocupadas tenha procedido com a limpeza e remoção do lixo/mato/entulho, a Secretaria de Infraestrutura realizará o serviço especial de limpeza, remoção de lixos/matoss/entulhos cobrando a taxa de Serviços Urbanos que é devida pela prestação de serviço de limpeza de lotes vagos e baldios, e demais acréscimos em conformidade com a legislação municipal.

Art. 3º – A ausência do pagamento dos preços dos serviços urbanos de limpeza realizados pela Secretaria da Infraestrutura Municipal ou das multas, pelo descumprimento das previsões do Código Municipal de Postura no que diz respeito a limpeza de terrenos, sujeitará o infrator à inscrição em dívida ativa e às medidas de cobrança administrativa e judicial. Após a limpeza, retirada de entulhos e galhadas, os proprietários deverão garantir que os lotes e terrenos continuem limpos, sob pena de nova atuação da Secretaria de Infraestrutura e da Prefeitura Municipal.

Esse Edital passa a surtir seus efeitos legais e jurídicos a partir de sua publicação e é válido para o exercício de 2025, a contar da data de sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI/TO

NILDO SALES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ROBSON DE CARVALHO COSTA
GERENTE DE POSTURAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 079/2025

Processo: 3331/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 031/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraí - TO

Contratada: MK ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.447.297/0001-02

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e construção civil especializada para realização de reforma da cobertura da Prefeitura Municipal de Guaraí

Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes
Matheus Kennedy de Oliveira e Sousa

Data de Assinatura: 11/11/2025

Valor: R\$116.693,67 (CENTO E DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)

Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal de Guaraí

